



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

31/01/14 a 28/02/14

El Bontempo

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais abaixo citados, inclusive aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, contratados, aposentados e pensionistas, nos índices e datas que se indicam, incidentes sobre o vencimento básico:

I – 6,78% (seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento) para os que percebem vencimento básico de um salário mínimo, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014;

II – 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento), para os profissionais do magistério (professores, supervisores pedagógicos, orientadores educacionais e diretores escolares), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 31 de Janeiro de 2014

[Assinatura]
MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

[Assinatura]
ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

